

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013

Revisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2013, constatou-se um lapso na digitação do conteúdo de:

1. Item 15.1 da CLÁUSULA 15.0 – DA CONTRATAÇÃO, referente ao prazo de vigência contratual.

Dessa forma, **onde se lê:**

“15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), CRF (FGTS) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado Contrato com a LICITANTE VENCEDORA, cuja vigência será de **a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento até 31/12/2013.**

Leia-se:

“15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), CRF (FGTS) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado Contrato com a LICITANTE VENCEDORA, cuja vigência será de **a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento até 31/12/2014.**

2. Itens 19.4 e 19.5 da CLÁUSULA 19.0 – DO PAGAMENTO, foram repetidos; são iguais as alíneas “a” e “b” do **item 19.1**, como também o **item 19.10** foi duplicado; é igual ao **item 19.7**. Portanto os itens duplicados foram retirados. O mesmo aconteceu na Minuta do Contrato, na **CLÁUSULA XI – DA FORMA DO PAGAMENTO**, em relação aos **itens 11.4 e 11.5** que são cópias das alíneas “a” e “b” do **item 11.1**, como também o **item 11.10** foi duplicado; é igual ao **item 11.7**. Informamos ainda, que foi incluída a redação do **item 11.4**, assim descrita **“11.4 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.”**, que consta da Cláusula de Pagamento do Edital mas não constava da Minuta do Contrato.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju, 14 de novembro de 2013.



TÂNIA ALVARES BEZERRA
ADVOGADA - DESO